



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**CNPJ 24.651.234/0001-67**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Município de SONORA - MS em parceria com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, pelo presente edital e cumprindo as exigências Lei Nº 4.888 de 20 de julho de 2016 que institui o Projeto Lote Urbanizado, convoca os interessados para **INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO dos dados cadastrais**, para participar da seleção do empreendimento **LOTE URBANIZADO** - 42 lotes habitacionais.

A inscrição ou atualização deverá ser **realizada presencialmente** no endereço **Avenida das Chácaras – CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**, no horário de - **7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, no período de **25 a 29 de agosto de 2025 e de 01 a 05 de setembro de 2025**.

**1. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:**

Poderão participar o Projeto Lote Urbanizado as famílias com renda bruta de R\$ 1.518,00 até R\$ 7.590,00.

Para realização da inscrição será necessário apresentar as seguintes documentações:

- RG;
- CPF;
- Comprovante do Estado Civil;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de renda e CTPS;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Atestado Médico que comprove a doença alegada;
- Relatório Resumo Familiar – V7;

**2. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:**

Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários, serão observados, obrigatoriamente, os a pontuação informada na Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 193, de 14 de agosto de 2023.

- I. Mulher chefe de família, comprovado através de autodeclaração: 6 pontos;
- II. Idade do pretendente (titular ou cônjuge), comprovado através de certidão de nascimento ou RG, com as respectivas pontuações abaixo:
  - a) 46 anos ou superior: 5 pontos;
  - b) 26 anos a 45 anos: 4 pontos;
  - c) 18 anos a 25 anos: 2 pontos.
- III. Tempo de residência no município, comprovado através de autodeclaração, com as respectivas pontuações abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**CNPJ 24.651.234/0001-67**

- a) 8 anos ou superior: 4 pontos;
  - b) 4 a 7 anos: 3 pontos;
  - c) 1 a 3 anos: 1 ponto.
- IV. Famílias que possuem filhos menores de 18 anos, comprovado através de certidão de nascimento: 3 pontos;
- V. Famílias com dependentes idosos comprovado através documento de identificação civil: 2 pontos;
- VI. Famílias com dependentes que possuem doenças crônicas incapacitantes para o trabalho, comprovado através de atestado médico com respectivo CID: 2 pontos.

### 3. DAS RESERVAS LEGAIS

Em atendimento à Lei nº 4.017 de 20/04/2011, fica destinado 10 % (dez por cento) das unidades habitacionais para Pessoas com Deficiência;

Em atendimento à Lei nº 3.496 de 13/02/2008, fica destinado 5% (cinco por cento) do total de oferta de moradia para atendimento aos idosos.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações prestadas pelo pretendente são de sua responsabilidade; e deverá ser comprovada com documentação, em caso de ser selecionado.

O candidato selecionado aceita os prazos e condições para construir a residência conforme legislação estabelecida no Projeto Lote Urbanizado, não podendo alegar desconhecimento.

**O presente edital será disponibilizado no site <https://sonora.ms.gov.br>, publicado no diário oficial dos municípios – ASSOMASUL – <https://www.assomasul.org.br>**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Maria Clarice Ewerling**  
Prefeita Municipal